



Lei nº 5.571 de 24 de MARÇO de 20 21

Modifica a Lei nº 5.537, de 3 de agosto de 2020, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica modificado o Anexo (Metas e Prioridades da LDO de 2021), da Lei nº 5.537, de 3 de agosto de 2020, com a criação Metas e indicadores, redistribuídos os valores das Metas e alterados os índices dos indicadores, conforme o disposto no Projeto de Lei que modifica a Lei Complementar 2.959 de 26 de dezembro de 2020, da Organização Administrativa do Poder Municipal, e em seus anexos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 24 de março de 2021.


JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.


ADOLFO JÚNIOR DE ALENCAR NUNES
Secretário Municipal de Governo